

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 02 de outubro de 2023

- 13, Itaquari, Cariacica, Espírito Santo. CEP: 29.151-318 no horário das 09h00 às 15h00.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 28 de setembro de 2023

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ORD	CANDIDATO
219	ANDRESSA DARC ADRIANO DE ATAIDE
222	FRANCIELI DOS SANTOS PEREIRA
230	SANDRA RIBEIRO
232	ÁDILA MOREIRA ANTONIA
236	JEAN CLINGENS FRANÇOZA PASSOS
237	BENETTY COCCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 084 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia e Designa, Dando Nova Composição à Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o servidor Paulo Lopes de Rezende Neto – matrícula. 15.165 da função de membro da Comissão de Pró Gestão a partir da data de 18/09/2023;

Art. 2º – DESTITUIR os servidores, André Luiz Valentim Paulo – matrícula 13.610 e José Roberto dos Santos Cardoso – matrícula 15.180 da função de membros da Comissão de Pró Gestão do IPC a partir da data de 29/09/2023.

Art. 3º- NOMEAR e DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão:

I – Presidente: Rogério Faria Pimentel – matrícula. 15.187, a partir de 26/09/2023;

II – Membro: Anderson Mattos – matrícula 13.609;

III – Membro: Kamila Delis da Silva – matrícula 15.188; e,

IV – Membro: Lígia Borges Silva – matrícula 8051801;

Art. 4º- Nas faltas ou impedimentos do Presidente, designado no art. 3º, inciso I desta Portaria, as atribuições da respectiva designação serão desempenhadas pelo servidor indicado pela Diretora Presidente do IPC.

Art. 5º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de gratificação, conforme a Lei n. 6.013/2019 que nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 28/2009.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observadas as datas consignadas nos artigos 1º e 3º inciso I.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 29 de Setembro de 2022.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 085 DE 29 DE SETEMBRO 2023.

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE: